

**ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.**

**COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF nº 23.994.857/0001-70

NIRE 35.300.487.737

**FATO RELEVANTE**

A **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** ("Atom Educação" ou "Companhia"), na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 14 de agosto e 18 de dezembro de 2025, 3 de fevereiro, 5 de fevereiro, 13 de fevereiro, 3 de março, 1º de junho, 4 de junho, 8 de junho e 10 de junho de 2026, vem atualizar seus acionistas e o mercado em geral sobre a Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle ("OPA").

Considerando a suspensão do pedido de registro da OPA pela CVM, por meio do Ofício nº 121/2026/CVM/SRE/GER-1, de 10 de junho de 2026 ("Ofício"), e a concessão de prazo até 07 de julho de 2026 para saneamento das irregularidades apontadas no Ofício pela Valorant Capital S.A. ("Ofertante"), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, às 16h00, para deliberar sobre a suspensão dos direitos de acionista da Ofertante, nos termos do artigo 120 da Lei das S.A., até o integral cumprimento de sua obrigação legal de realizar a OPA, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024.

O Sr. Elias Fernando da Silva Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, e acionista controlador da Companhia e da Ofertante, declarou-se impedido de votar na reunião em razão de conflito de interesses, e em sua manifestação reafirmou o compromisso da Ofertante em realizar a OPA e informou que está envidando os melhores esforços para cumprimento da referida obrigação dentro do prazo estipulado pela CVM e com observância da regulação aplicável. Ainda acrescentou que embora essa decisão seja necessária para proteção dos direitos dos acionistas minoritários e ao cumprimento dos deveres fiduciários da Administração, a ausência de um acionista controlador pode gerar impactos negativos no âmbito comercial e nas relações da Companhia com seus clientes, fornecedores e parceiros estratégicos, podendo representar obstáculo relevante na tomada de decisões estratégicas para a Companhia, incluindo o acesso a capital de terceiros.

A ata da reunião do Conselho de Administração acima referida foi divulgada nos sites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. O Edital de Convocação e a Proposta da Administração relativos à AGE serão publicados e disponibilizados oportunamente, nos termos da legislação aplicável.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desenvolvimentos relevantes acerca da OPA e da AGE.

Sorocaba/SP, 15 de junho de 2026

**Danilo Rodrigo Cisotto**

Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores